



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 165/GA/GAI

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ano letivo 2019/2020

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Biologia

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 8 vagas

2ª Fase: 11 vagas

3ª Fase: 1 vaga + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao ingresso no Mestrado em Biologia:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área das Ciências da Vida (e.g. Biologia, Biologia Marinha, Bioquímica). Os titulares de uma licenciatura obtida em Portugal ou no estrangeiro em outras áreas do conhecimento e que seja reconhecido pela Comissão Científica do Departamento de Ciências da Vida como capacitante para concluir o mestrado em Biologia (e.g. Geologia, Química, Física, Matemática, Engenharia de Ambiente).
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas referidas na alínea a;
- c) Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro, nas áreas referidas na alínea a,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FCTUC;

d) Em casos devidamente justificados, os detentores de um currículo científico e profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da FCTUC.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

A. Qualidade do percurso académico e profissional, (Ponderação 4/6);

B. Empenho no novo percurso, (Ponderação 1/6);

C. Duração da formação da Universidade de Coimbra, (Ponderação 1/6).

NOTA: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);

- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063,47€ (valor sujeito a alteração pelo Conselho Geral);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Isabel Luci Pisa Mata da Conceição.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:
<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 17 de janeiro de 2019.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09